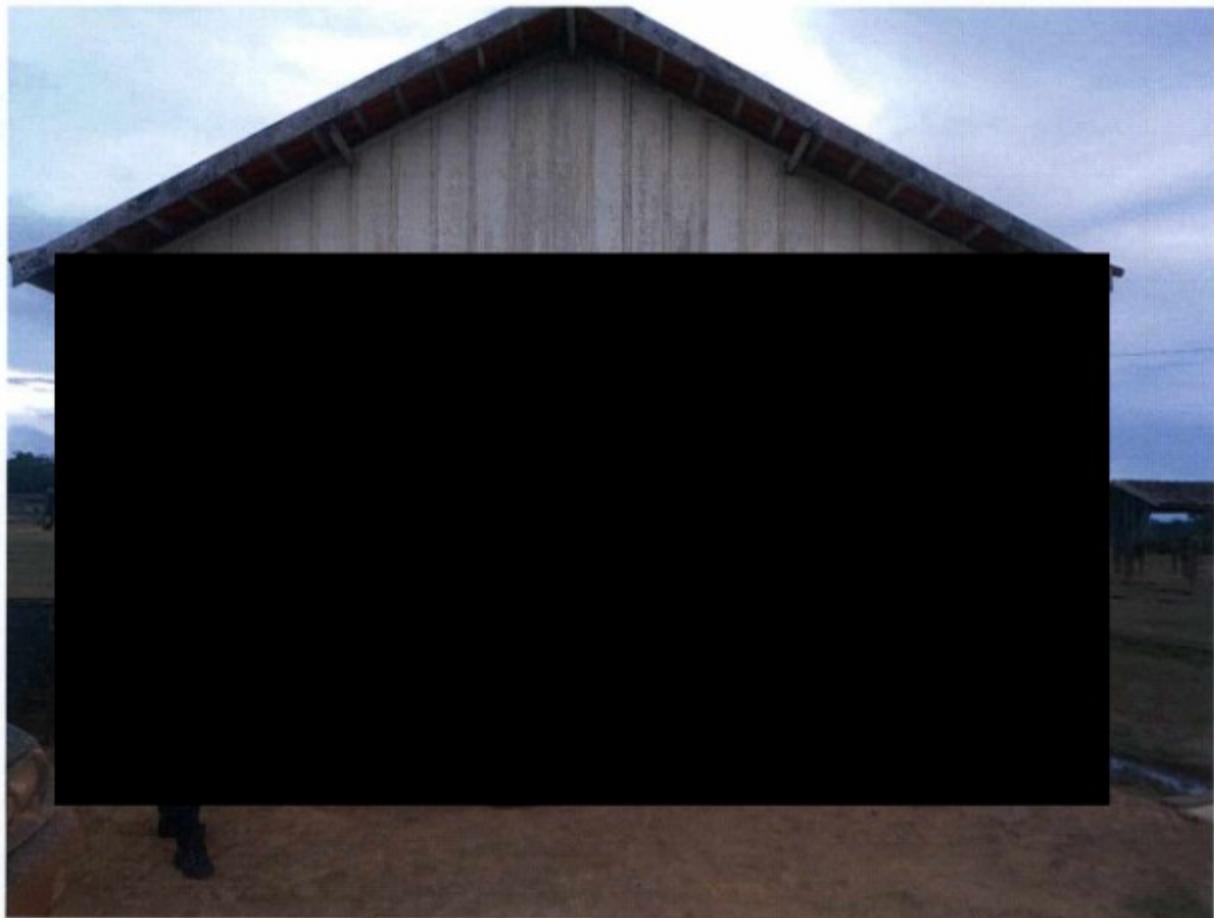




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo



# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

## **FAZENDA ROSA**

**PERÍODO DA AÇÃO: 02/07/2013 à 12/07/2013**

**LOCAL: Rondolândia-MT**

**Endereço: zona rural do município de Rondolândia-MT**

**coordenadas geográficas: 9°58'7.00"S 61°13'47.00"O**

**ATIVIDADE: 0151-2/01 (Criação de bovinos para corte)**

**Nº SISACTE: 1541**

*OP 62/2013*

## INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

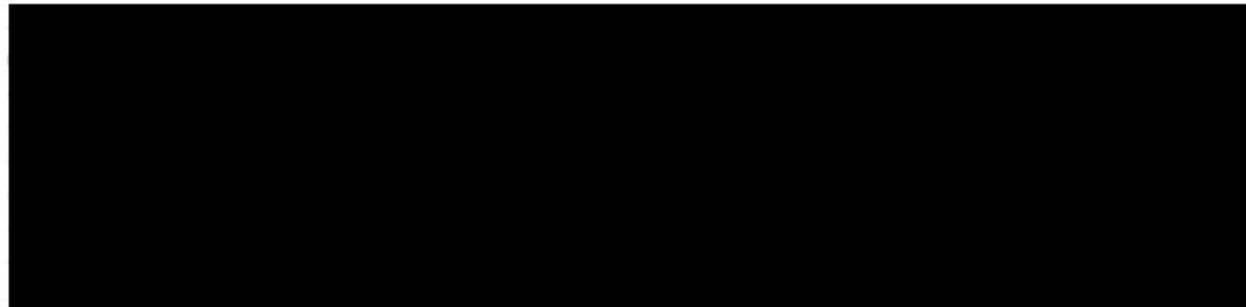
I - DA EQUIPE.....	3
II - DA DENÚNCIA .....	4
III- DA SÍNTSESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos autos de infração.....	7
VI - DA CONCLUSÃO.....	8

## A N E X O S

- Termos de Notificação
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

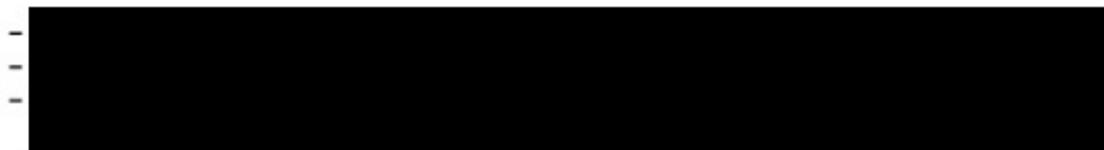
1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Civis do Grupo de Operações Especiais - GOE do Estado do Mato Grosso, foi destacado para averiguar denúncia de irregularidades administrativas, colhida pela Procuradoria do Trabalho em Sinop-MT, em desfavor da fazenda [REDACTED] propriedade do senhor [REDACTED]

### III - DA SÍNTSE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOR ENCONTRADOS: 05
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 25
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 02
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 04
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 00
- FGTS débito mensal - 00
- FGTS débito rescisório - 00
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

#### **IV - DO RESPONSÁVEL**

- Proprietário da fazenda: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CEI: 370400263883
- Propriedade: Fazenda Rosa
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: Estrada da Providência, Km 300 - Rondolândia - MT - CEP: 78338-000
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Civis do Grupo de Operações Especiais - GOE do Estado do Mato Grosso, realizada em 03/7/2013 na fazenda ROSA, localizada na zona rural do município de Rondolândia-MT, foi realizada verificação física nas instalações da fazenda: alojamentos, refeitório, cozinha, instalações sanitárias, e entrevistados os trabalhadores lá presentes. Constatou-se que 2(dois) trabalhadores não estavam registrados e nem haviam sido submetidos a exame médico admissional, e a fazenda apesar de ter mais de 10(dez) trabalhadores, não posuia qualquer tipo de registro de jornada de seus funcionários. O empregador foi notificado a realizar o registro retroativo dos funcionários encontrados sem registro, bem como cumprir em prazo determinado diversos itens de Segurança e Saúde.

### 2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 3 (três) Autos de Infração para o empregador em face de infrações relativos à legislação trabalhista e 1(um) Auto de Infração relativos a infração de segurança e saúde do trabalho.

A seguir relação dos Autos de Infração lavrados.

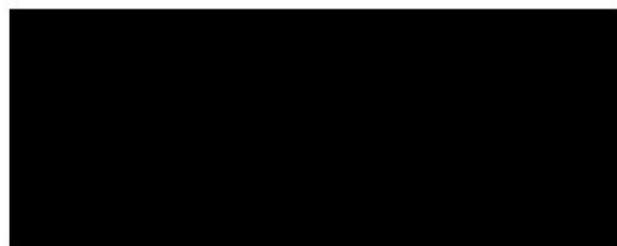
Número	Ementa	Descrição da ementa (Capítulo)
<b>Empregador:</b> [REDACTED]		
1 200970283 0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do inicio da prestação laboral.	(Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2 200970291 0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3 200970305 0000574	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.	(Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4 200970313 1070681	Permitir que o trabalhador assuma suas atividades antes de ser submetido a avaliação clínica, integrante do exame médico admissional.	(Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.3.1 da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.)

## **VI - CONCLUSÃO**

No caso em apreço a fiscalização deparou com empregador que demonstrou descumprir a legislação trabalhista e itens de Normas Regulamentadoras, pelo qual foi autuado e notificado conforme descrito no presente Relatório.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Brasília - DF, 29 de julho de 2013

A large black rectangular redaction box covering a signature.A large black rectangular redaction box covering a signature.

**Sub-Coordenador de Grupo Móvel**